

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 2285-2022

PROCESSO: MTPAR-PRO-2022/00166

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, aditar ao Termo de Convênio n.º 2285-2022, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, alterando de 29/12/2023 com término previsto para 28/12/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio n.º 2285-2022.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

PARTES: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT PAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA CIDESA-VJ.

Protocolo 1528608

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR - NIRE N.º
5130001214-6
CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03**

Nos termos do art. 123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 14 do Estatuto Social Registrado sob. N.º 2642613 de 14.12.2022 e alterações, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR**, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma híbrida, por videoconferência (meet.google.com/mqt-hjyb-pwa), e presencialmente, em sua sede situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar - Paiaguás, Cuiabá - MT, 78048-250, às **09:00 em primeira convocação e 09h30 em segunda convocação**, no dia **29 de dezembro de 2023**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Rerratificação das deliberações da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2016.
- 2) Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2023.

**Wener K. Santos
(Assinado Eletronicamente)
Diretor Presidente**

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR

Protocolo 1528834

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

A MT PARQUES S/A, subsidiária integral da MT Participações e Projetos S/A, neste ato representada por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Estatuto da MT PARQUES, em conjunto com a Comissão Especial Designada Para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 86 de 18/08/2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

CONVOCAR o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, com base na lista de Cadastro de Reserva (anexo I) a comparecer no seguinte endereço Rodovia Emanuel Pinheiro MT251 Jardim Vitória Cuiabá MT, em horário comercial, no prazo de **05 dias úteis** a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura. O candidato deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 2.1. RG;
 - 2.2. CPF;
 - 2.3. Título de eleitor;
 - 2.4. Certidão de casamento (se casado);
 - 2.5. Certidão de divórcio (se divorciado);
 - 2.6. Certidão de Óbito (se viúvo);
 - 2.7. Carteira de Trabalho;
 - 2.8. Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo escolhido;
 - 2.9. Certidão Negativa da Justiça Federal Civil e Criminal;
 - 2.10. Certidão Negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;
 - 2.11. Certidão Negativa da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
 - 2.12. PIS;
 - 2.13. Conta no banco do Brasil;
 - 2.14. Documentos obrigatórios do cargo escolhido de acordo com o edital;

3. Somente serão aceitos documentos expedidos dentro do prazo de validade.

4. Será obrigatório a realização de exame admissional.
5. A não apresentação de quaisquer documentos estabelecidos nos itens acima, assim como, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados acarretará na eliminação do candidato classificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá, 21 de dezembro de 2023.

WENER DOS SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

ANEXO I - CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA

PERFIL PROFISSIONAL	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ENCARREGADO DE OBRA				
Encarregado de Obra	GEANI VITORIA DE SOUZA AQUINA	035.XXX.XXX-59	5	CADASTRO DE RESERVA

Protocolo 1528969

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2023/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **435595/2011**, **747292/2011** e **379207/2015**, todos da Secretaria de Estado de Administração e no Processo Digital n.º **2023.0.07572** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, e no estrito cumprimento da decisão judicial exarada nos **autos da ação n.º 0002666-81.2020.8.11.004**, em trâmite na 4ª Vara Cível de Barra do Garça/ MT, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 350/2017/MTPREV**, de 04.10.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Idelma Bezerra dos Santos Silva** e a Sra. **Vanilda Rodrigues de Almeida**, e em caráter temporário, aos menores **Percilho José da Silva Neto**, **Ludmila Santos da Silva**, **Kariny Santos da Silva**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... bem como nos Arts. 85, 87, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, § 3º, ambos da Lei Complementar n.º 231, de 15.12.2005, c/c as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **435595/2011**, **747292/2011** e **379207/2015**, todos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de **04.06.2011**, em caráter vitalício, a Sra. **Idelma Bezerra dos Santos Silva**, RG n.º 16****8-1/SEJUSP-MT, e, em caráter temporário, aos menores **Percilho José da Silva Neto**, **Ludmila Santos da Silva**, **Kariny Santos da Silva**, representados legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à cónyuge e 50% (cinquenta por cento) aos menores, rateando-se em partes iguais, na proporção de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valdomiro José da Silva**, ocorrido em **04.06.2011**, ...”

LEIA-SE:

“... bem como nos Arts. 85, 87, inciso I, alínea “a” e “b”, inciso II, alínea “a”, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Complementar n.º 231, de 15.12.2005, c/c as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **435595/2011**, **747292/2011** e **379207/2015**, todos da Secretaria de Estado de Administração e no Processo Digital n.º **2023.0.07572** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, e no estrito cumprimento da decisão judicial exarada nos **autos da ação n.º 0002666-81.2020.8.11.004**, em trâmite na 4ª Vara Cível de Barra do Garça/ MT, resolve conceder pensão a partir de **04.06.2011**, em caráter vitalício, a Sra. **IDELMA BEZERRA DOS SANTOS SILVA**, RG n.º 16****8-1/SEJUSP-MT, e, em caráter temporário, aos menores **PERCILHO JOSÉ DA SILVA NETO**, **LUDMILA SANTOS DA SILVA**, **KARINY SANTOS DA SILVA**, representados legalmente por sua genitora, e a partir de **04.03.2015**, em caráter vitalício, a Sra. **VANILDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, titular da cédula de identidade n.º 05****7-7/SESP/MT e CPF n.º 420.***.***.53, e como nesta data só permanecem duas pensionistas, sendo estas vitalícias o rateio passa a ser da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para Sra. **Idelma Bezerra dos Santos Silva** e 50% (cinquenta por cento) para Sra. **Vanilda Rodrigues De Almeida**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valdomiro José da Silva**, RGPMMT 872.581, CPF n.º 140.***.***.04, Matrícula Funcional n.º 11232, ocorrido em **04.06.2011**, ...”

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1528561